



Pleuani

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	Suposto a Deliberação do Conselho
DATA	

401/86  
05.6.86

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
DEMEC/ES	ES

**ASSUNTO**  
 Consulta qual especialidade poderá conceder registro a Maria do Carmo Marino Schneider que concluiu o curso de mestrado em Educação - Parecer nº 118/71, na área de concentração: métodos e técnicas de ensino

**RELATOR: SR. CONS. MAURO COSTA RODRIGUES**

PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
401/86	CESU/2º Grupo	30/06/86

PROCESSO Nº 23001.000217/86-17

**I - RELATÓRIO**

A Delegacia do MEC no Espírito Santo encaminhou ao Conselho Federal de Educação ofício nº 423/86, formulando consulta sobre em qual especialidade poderá conceder registro profissional a Maria do Carmo Marino Schneider, que concluiu na Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro o curso de mestrado em Educação - Parecer CFE nº 118/71, na área de concentração: métodos e técnicas de ensino, num total de 30 (trinta) créditos.

Examinando o assunto, a DEMEC/ES teve dúvidas sobre o critério que deveria adotar para definir a Especialização, já que as disciplinas oferecidas pelo curso não correspondem àquelas citadas pela Resolução CFE nº 2/69, uma vez que não consta do Diploma e do Parecer a Especialidade, segundo a modalidade da área de concentração.

*Handwritten mark*

**II - PARECER E VOTO DO RELATOR**

A Portaria nº 35, de 27/11/85, da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação estabelece instruções para expedição do registro profissional dos professores e espe\_

401/86

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

cialistas em educação, tem seu Artigo 1º, item XIX, letra "b", assim redigido:

"b) Licenciatura plena:

1) Habilitação Magistério: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, Didática, Metodologia do Ensino de 1º Grau, no 2º Grau; Psicologia da Educação, Filosofia da Educação, Sociologia da Educação e História da Educação, no 2º Grau, isoladas ou reunidas como Fundamentos da Educação.

2) Habilitação em Orientação Educacional: Especialista em Orientação Educacional, no 1º e 2º Graus e Professor das disciplinas: Orientação Educacional, Orientação Vocacional e Medidas Educacionais, no 2º Grau.

3) Habilitação em Administração Escolar: Especialista em Administração Escolar, no 1º e 2º Graus, e Professor das disciplinas: Administração Escolar de 1º e 2º Graus, Estatística Aplicada à Educação e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, no 2º Grau.

A) Habilitação em Inspeção Escolar: Especialista em Inspeção Escolar, no 1º e 2º Graus, e Professor das disciplinas: Inspeção Escolar no 1º e 2º Graus, Legislação de Ensino de 1º e 2º Graus e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, no 2º Grau.

5) Habilitação em Supervisão Escolar: Especialista em Supervisão Escolar, no 1º e 2º Graus, e Professor das disciplinas: Supervisão Escolar de 1º e 2º Graus, Currículos e Programas e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, no 2º Grau.

6) Habilitação em Tecnologia Educacional: Especialista em Tecnologia Educacional e Professor da disciplina Tecnologia Educacional.

7) Habilitação do Magistério das Séries Iniciais do 1º Grau: Magistério de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.

8) Aos licenciados em Pedagogia, no regime anterior ao da Resolução nº 02/69-CFE, será concedido o registro em Psicologia da Educação, Filosofia da Educação, Sociologia da Educação e História da Educação, isoladas ou reunidas como Fundamentos da Educação, Didática e Sociologia, no 2º Grau, e História, no 1º Grau, desde que figure no currículo esta disciplina.

9) As habilitações previstas pelo art. 8º, alínea a, da Resolução nº 02/69-CFE, darão direito somente a registro de Especialista em Educação na respectiva habilitação."

Ainda, no item XXIII da supracitada Portaria nº 35/85, assim dispõe:

"XXIII - Além dos licenciados em Pedagogia, poderão obter o registro de especialista em educação:

a) os mestres e doutores em educação, formados por cursos com área de concentração nas respectivas especialidades; (os grifos são do Relator)

b) os portadores de cursos de pós-graduação "lato-sensu", desde que destinados à formação do especialista em educação e reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação."

Na declaração apresentada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC/RJ consta que a interessada defendeu sua Dissertação de mestrado sob o título "O Ensino da Literatura Brasileira através de Módulos Instrucionais e de Estratégia Convencional - um estudo experimental", e que ao longo do mestrado cursou as seguintes disciplinas de pós-graduação:

- Estrutura Educacional Brasileira (2 cr.) - M.F. = 8,5
- Natureza e Avaliação do Processo de Aprendizagem Escolar (3cr.) - M.F. = 9,0
- Metodologia Didática I (3 cr.) - M.F. = 8,0
- Pesquisa Educacional I (3 cr.) - M.F. = 8,0
- Ensino Programado I (3 cr.) - M.F. = 9,0
- Metodologia Didática II (3 cr.) - M.F. = 9,0
- Tópicos Especiais em Métodos e Técnicas (3 cr.) - M.F. = 9,0
- Estágio Supervisionado (3 cr.) - M.F. = 10,0
- Estudo Individual I (2 cr.) - M.F. = 10,0
- Educação Brasileira (3 cr.) - M.F. = 9,0
- Estudo Individual II (2 cr.) - M.F. = 10,0

Face ao exposto, comparando as disciplinas cursadas e a dissertação defendida, com os termos destacados da Resolução nº 35/85, considera o Relator que a DEMEC/ES poderá conceder a Maria do Carmo Marino Schneider o registro de "Especialista em Educação" na "Habilitação em Tecnologia Educacional.

Esse é o nosso voto.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala de Sessões, de junho de 1986.

Francisco G. Della, Presidente

Relator

Armando Antônio de Souza

Armando Antônio de Souza

Armando Antônio de Souza

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 30 de 06 de 1986

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)